Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº. 064/2020

Estabelece novas medidas temporárias para o funcionamento da Câmara Municipal de Beberibe em relação à pandemia do vírus Covid-19 na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declarou o Estado do Ceará em situação de emergência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21/2020 que decreta Ponto Facultativo o expediente dos dias 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o isolamento social é a principal medida de proteção no combate ao citado vírus e é o comportamento mais recomendado pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Estender todos os efeitos da Portaria nº 059/2020 até o dia 30/04/2020 inclusive no que tange a suspensão do atendimento ao público, restringindo os trabalhos da Câmara Municipal de Beberibe em sua sede, atendendo apenas a prestação continuada do serviço público em suas atividades;

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

§ 1º Durante o período de que trata o caput, o atendimento ao público deverá ser realizado exclusivamente por telefone, por meio da Ouvidoria Virtual ou pelas redes sociais da internet.

Art. 2º Suspender os efeitos do art. 2º e 3º da Portaria nº 065/2018, de 03/07/2018.

Art. 3º Estabelecer Ponto Facultativo de 23 a 27 de março, excetuando-se o Setor Financeiro e a Secretaria Geral.

Art. 4º Autorizar o afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias e sem prejuízo da remuneração e de outros direitos legais, dos servidores que pertençam ao grupo de risco;

§ 1º Para os efeitos do caput, pertencem ao grupo de risco os servidores que:
I – padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;
II – estejam gestantes;
III – coabitem com filhos menores de 01 (um) ano, idosos com doenças crônicas, pessoas imunodeprimidas ou que padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;
IV – forem maiores de 60 (sessenta) anos;
V – viajaram ou coabitem com pessoas que viajaram para o exterior ou áreas afetadas nos últimos 15 (quinze) dias; e
VI – sejam imunodeprimidos.

§ 2º O afastamento a que se refere o caput fica condicionado, conforme o caso, à apresentação de documentos comprobatórios da situação de risco a Secretaria Geral, intempestivamente no primeiro dia útil após o término do prazo de afastamento.

Art. 5º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata, devendo buscar o atendimento e tratamento médico e apresentar a Secretaria Geral o atestado médico para lançamento no registro funcional, caso fique comprovada a presença de qualquer enfermidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 30 de abril de 2020.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 23 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe